

**Votorantim Cimentos** **Votorantim Cimentos N/NE S.A.**  
CNPJ/ME nº 10.656.452/0001-80 - NIRE 26.3.0003163.9**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 11:30 horas, na sede social da Votorantim Cimentos N/NE S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Madre de Deus, nº 27 - 7º andar, na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, CEP 50030-110. **2. CONVOCAÇÃO:** A convocação foi dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das S.A., a representante da administração, Sra. Bianca Nasser Patrocínio. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Bianca Nasser Patrocínio e secretariados pelo Sr. Pedro Cardoso Manduca Ferreira, conforme disposto no § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. **5. PUBLICAÇÕES:** Os presentes consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios de "Aviso aos Acionistas", conforme o disposto no § 4º do artigo 133 da Lei das S.A. O relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicados, de forma resumida no Jornal Folha de Pernambuco em 31 de março de 2023, páginas 06 e 07 e, na íntegra, na página do mesmo jornal na internet ([www.folhape.com.br](http://www.folhape.com.br)), os quais integram a presente ata como seu Anexo I. **6. ORDEM DO DIA:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou a leitura da Ordem do Dia, a fim de examinar, discutir e votar a respeito do seguinte: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos; **(iii)** deliberar sobre a ratificação da deliberação da Diretoria da Companhia em reunião realizada em 17 de março de 2023 referente à distribuição de dividendos intercalares da Companhia; **(iv)** deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(v)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(vi)** deliberar sobre a data para pagamento dos dividendos aos acionistas; e **(vii)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023. **7. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta assembleia geral em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Após, instalada a assembleia, foi dispensada a leitura dos documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., por ausência de requerimento dos acionistas presentes, nos termos do artigo 134 das Lei das S.A. Examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i) Aprovar**, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **(ii) Aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício, conforme a proposta da administração, no valor de R\$ 328.643.382,46 (trezentos e vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), da seguinte forma: **(a)** R\$ 4.262.060,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil e sessenta reais e vinte centavos), correspondentes a 1,30% (um vírgula trinta por cento) do lucro líquido do exercício, destinados à formação da reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., pelo que deixa de constituir os 5% (cinco por cento) previstos em lei a fim de não exceder o montante de tal reserva; **(b)** R\$ 191.989.288,55 (cento e noventa e um milhões, novecentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) destinados à formação da reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.; **(c)** R\$ 57.762.063,86 (cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, compostos por: **(c.1.)** R\$ 32.885.407,26 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos) destinados ao pagamento de dividendos prioritários fixos aos acionistas titulares de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo 12º do artigo 5º do Estatuto Social e no artigo 203 da Lei das S.A., sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; e **(c.2.)** R\$ 24.876.656,60 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do disposto no artigo 202 da Lei das S.A. e no artigo 17, inciso (ii) do Estatuto Social da Companhia, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; **(d)** R\$ 74.629.969,84 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados à conta de Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A. **(iii) Ratificar** a deliberação da Diretoria da Companhia, em reunião realizada em 17 de março de 2023, a respeito do pagamento de R\$ 121.960.276,76 (cento e vinte e um milhões, novecentos e sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) a título de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, imputados aos dividendos prioritários fixos aos acionistas titulares de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia e do dividendo mínimo obrigatório relativo ao lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, como facultado pelo parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; **(iv) Aprovar** a reeleição dos Srs. **Oswaldo Ayres Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.513.504-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 268.187.178-61, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**; **Bianca Nasser Patrocínio**, brasileira, em união estável, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.623.882-7 IFF/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 071.233.797-05, para o cargo de **DIRETORA VICE-PRESIDENTE**; e **Hugo Sogayar Armelin**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.632.308-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.373.298-73, para o cargo de **DIRETOR**, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, para um novo mandato, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devendo estender-se o mandato até a investidura de seus substitutos, nos termos do artigo 150, § 4º da Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos **(i)** renunciaram à qualquer remuneração pelo exercício da administração da Companhia; e **(ii)** declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos e nem condenados por lei especial, e/ou se encontram sob efeito de condenação a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções, empregos e/ou cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e/ou a propriedade, ou qualquer outro crime que os impeça de exercer atividades mercantis, bem como nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das S.A. e no parágrafo 4º do artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02, receberão as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço supracitado, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço ora indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia. **(v) Aprovar** a dispensa da instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023; **(vi) Ratificar** que os dividendos aprovados nos termos dos itens (ii) (c.1) e (c.2) acima foram creditados contabilmente aos acionistas em 17 de março de 2023, a título de dividendos intercalares, conforme deliberação da Diretoria da Companhia ratificada no item (iii) acima, e serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2023; e **(vii)** Determinar que os administradores da Companhia não receberão remuneração no exercício social de 2023. **8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Demonstrações Financeiras; Publicações. **9. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: Sra. Bianca Nasser Patrocínio - Presidente da Mesa; Sr. Pedro Cardoso Manduca Ferreira - Secretário; **Acionistas: Votorantim S.A.** - por seus Diretores, Srs. Glaisy Peres Domingues e Sergio Augusto Malacrida Junior; e **Votorantim Cimentos S.A.** - por seus Diretores, Srs. Bianca Nasser Patrocínio e Oswaldo Ayres Filho. *A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.* Recife/PE, 28 de abril de 2023. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCEPE** - Certificado de Registro em 30/08/2023. Arquivamento 20239296001 de 30/08/2023. Protocolo 239296001 de 06/06/2023 - NIRE 26300031639. Nome da empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - João Paulo Rocha Damasceno - Secretário Geral.

## Publicidade Legal – 12 de outubro de 2023 - ATA AGO - VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A pdf

Código do documento f6c15899-35b7-4ca5-8bec-5bdb71b04aee



### Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100  
Certificado Digital  
fabiohenrique@folhape.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 11 Oct 2023, 19:03:04

Documento f6c15899-35b7-4ca5-8bec-5bdb71b04aee **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-11T19:03:04-03:00

#### 11 Oct 2023, 19:03:15

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-11T19:03:15-03:00

#### 11 Oct 2023, 19:03:28

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 201.18.98.155 (20118098155.host.telemar.net.br porta: 55002). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE\_ATOM: 2023-10-11T19:03:28-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):4525cd690d31b0648f078c6b50e76105be29aeedc189edf1377bcf47d477aa24  
(SHA512):145e6ebb558978ec0adf7c577ceffb19905ff4541d9220c9647517c71c2c4f68c2041a3a05645fa518c1ce58a62322e5013e0fab4855728ab7100ad3c9174ad1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**